



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/44074**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **45.900.229/0001-10**, localizada sito à Rua Tupinambá, nº 60, Sala nº A, Bairro: Centro Sul na Cidade de Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-643, telefone (65) 99968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº ****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****59.631-15.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/33182**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

[Assinatura manuscrita]



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 242/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O VALOR TOTAL DO CONTRATO será renovado perfazendo o montante de **R\$ R\$ 5.182.985,13** (Cinco milhões, cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificações abaixo:

LOTE 02 - Serviços médicos em Clínica Médica no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	PLANTÃO	1.825	R\$ 1.348,00	R\$ 2.460.100,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	PLANTÃO	1.825	R\$ 1.348,01	R\$ 2.460.118,25
3	VISITADOR MATUTINO. CLÍNICA MÉDICA. 04H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	MENSAL	12	R\$ 21.897,24	R\$ 262.766,88
VALOR TOTAL						R\$ 5.182.985,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002 – 1.600.0000 – 2.600.3110

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda – GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

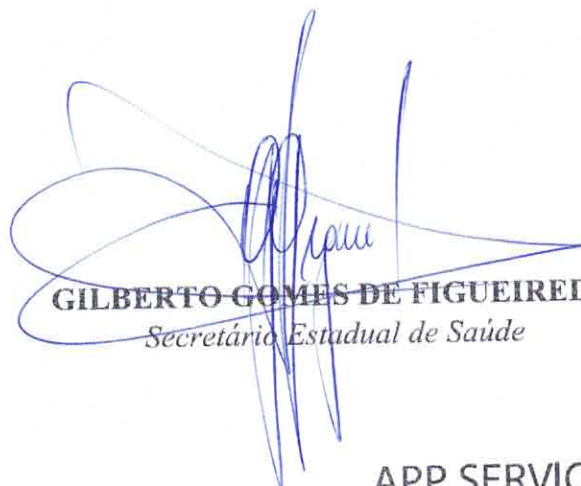
CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 242/2024/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula oitava – REAJUSTE do contrato

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

Andréia Alves da Silva

APP SERVICOS MEDICOS
LTDA:45900229000110
2025.08.15 09:01:17 -04'00'

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
APP Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


João Carlos Ajala
Matrícula 322089
SES

Viriane Lopes Okamoto
matrículo: 353533

